

*** Edital retificado em 07 de maio de 2014**

o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento do cargo de Nível Médio de **Analista Bancário 1** do Banco do Nordeste do Brasil S/A, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **12 (doze)** vagas iniciais para o cargo de Nível Médio, ANALISTA BANCÁRIO 1, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para candidatos com deficiência, conforme disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e à formação de cadastro de reserva para atendimento às demandas de provimento de vagas que venham a surgir nos quadros do BNB, para o cargo, durante o prazo de validade do concurso.
- 1.2 A realização do concurso regulamentado pelo presente Edital não compromete o direito dos candidatos do concurso em vigor, realizado pelo **Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB**, uma vez que existe o direito de precedência dos candidatos aprovados, até o término da validade do concurso vigente.
- 1.3 O concurso público, objeto deste Edital, compreenderá:
 - 1.3.1 a avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante a aplicação de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
 - 1.3.2 procedimentos pré-admissionais, inclusive avaliação de aptidão física e mental confirmada por meio de Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório.
- 1.4 O conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva está disposto no **Anexo I**, deste Edital.
- 1.5 A Prova Escrita Objetiva será realizada em **34 (trinta e quatro)** municípios brasileiros, conforme **Anexo IV** deste Edital, no dia **08 de junho de 2014**, das **13h às 17h**.
- 1.6 A inscrição do candidato implicará:
 - a) a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação; e
 - b) a concordância com a exigência de que, caso aprovado no concurso e convocado para a posse, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo (conforme **itens 3.4 e 15** deste Edital) até a data do término do prazo da qualificação para a posse.
- 1.7 O desenvolvimento das etapas do concurso até a homologação do resultado será de responsabilidade técnica e operacional da **Fundação Getúlio Vargas - FGV**. As etapas a partir da homologação do resultado do concurso serão de competência do BNB.
- 1.8 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de **Brasília-DF**.
- 1.9 O resultado final do concurso será homologado pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, mediante publicação no Diário Oficial da União, e divulgado na *Internet* no site da FGV www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste e do BNB em www.bnb.gov.br.

2. DAS VAGAS, CIDADES DE PROVAS E CIDADES DE LOTAÇÃO

- 2.1 As 12 (doze) vagas iniciais serão distribuídas, a exclusivo critério do BNB, pelos Polos de Classificação conforme indicado no **Anexo III** deste Edital.
- 2.2 As provas serão realizadas em **34 (trinta e quatro)** municípios de diversos estados brasileiros, conforme **Anexo IV** deste Edital.
- 2.2.1 Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para realização das provas nas cidades definidas no **Anexo IV** deste Edital, a FGV se reserva o direito de alocá-los em municípios próximos aos determinados para aplicação das provas, mediante divulgação na internet no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem de candidatas.
- 2.3 Os candidatos aprovados no concurso poderão ser lotados, a exclusivo critério do BNB, nas cidades que contam com unidades operadoras e administrativas do BNB, conforme indicado no **Anexo III**, observado o disposto nos **itens 2.4, 11.3.1 e 14**.
- 2.4 Durante o prazo de validade deste concurso público, a exclusivo critério do BNB e de acordo com as necessidades e surgimento de vagas, poderão ser extintas e/ou criadas vagas em unidades situadas nas cidades constantes do **Anexo III** deste Edital ou em outras cidades não relacionadas nesse anexo, dentro da área de abrangência de atuação do BNB.

3. DO CARGO

- 3.1 A denominação do cargo, o requisito de escolaridade, o número de vagas, o vencimento inicial, a carga horária de trabalho e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
Requisito de escolaridade		Valor da taxa de inscrição	
Ver Anexo II para o requisito de escolaridade		R\$ 60,00	
QUADRO DE VAGAS			
Cargo	Vencimentos, Carga Horária Mínima e Vagas		
	Remuneração Inicial	Carga Horária de Trabalho	Vagas
Analista Bancário 1	R\$ 2.043,36*	30h/semana	12

(*) A remuneração inicial corresponde ao vencimento inicial de R\$ 1.390,22, acrescido de gratificação de 1/3 (R\$ 510,84) e do valor de R\$ 142,30, em observância ao piso salarial do cargo, definido em acordo coletivo.

- 3.2 O empregado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 3.3 O empregado contará com os benefícios legais, corporativos e outros estabelecidos em acordos coletivos, dentre os quais se destacam:
- Auxílio-Refeição;
 - Auxílio Cesta de Alimentação;

- c) Auxílio-Creche;
 - d) Direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
 - e) Possibilidade de participação em plano assistencial de saúde e plano de previdência complementar, de forma contributiva;
 - f) Oportunidade de ascensão e desenvolvimento profissional.
- 3.4 O candidato será investido no cargo se atender as seguintes exigências, na data do término da qualificação para posse:
- a) ter sido aprovado em todas as etapas do concurso objeto do presente Edital;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente (Decreto nº 70.436/1972 e Constituição Federal). Para os demais estrangeiros que não possuam nacionalidade portuguesa, os requisitos são aqueles estabelecidos no inciso I, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) apresentar declaração negativa quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
 - h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
 - i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - j) possuir aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo;
 - k) comprovar a escolaridade exigida como requisito do cargo;
 - l) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - m) apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - n) apresentar folhas de antecedentes da Polícia Federal e da polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - o) firmar termo de compromisso de permanência na localidade da lotação que lhe ficar definida, nos termos dos **itens 15.1.3 e 17.7** deste Edital;
 - p) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração oriundos de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
 - q) apresentar a documentação estabelecida no **item 15** do Edital;
 - r) cumprir as determinações deste Edital.
- 3.5 Todos os requisitos especificados no **item 3.4** deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original e cópia não autenticada.
- 3.6 Os candidatos aprovados no presente Concurso Público na forma do item 11.1 deste Edital, serão convocados para o preenchimento de 12 vagas iniciais de Analista Bancário 1, bem como formarão cadastro de reserva e poderão ser, oportunamente, convocados pelo Banco do Nordeste para assumir a lotação do cargo, obedecida a rigorosa ordem de classificação e de acordo com as necessidades de provimento de vagas e as disposições normativas internas do BNB.

- 3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.8 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no **Anexo II** desse Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **15 de abril de 2014** até **12 de maio de 2014**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste, observando o seguinte:
- a) acessar o citado endereço eletrônico a partir das **14h** do dia **15 de abril de 2014** até as **23h59min** do dia **12 de maio de 2014**;
 - b) preencher o formulário de Requerimento de Inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções disponibilizadas no ato da inscrição;
 - c) o envio do Requerimento de Inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário, em favor do Banco do Nordeste, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do Comprovante de Inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - d) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **13 de maio de 2014**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos;
 - e) a inscrição somente terá validade após a FGV verificar o pagamento da taxa de inscrição;
 - f) A FGV não se responsabiliza por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência integral dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - g) Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, fac-símile, condicional ou extemporâneo;
 - h) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet* (**13 de maio de 2014**);
 - i) após as **23h59min** do dia **12 de maio de 2014**, não será mais possível reimprimir o formulário do Requerimento de Inscrição.
- 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4 O boleto bancário gerado no ato da inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de Requerimento de Inscrição.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h** do dia **15 de abril de 2014** e **23h59min** do dia **12 de maio de 2014** poderão reimprimir, caso necessário, o **boleto bancário**, no máximo até as **23h59min** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**13 de maio de 2014**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após as **23h59min** do dia **13 de maio de 2014**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
 - 4.5.2 Não será aceito, como comprovação do pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação pela FGV de pagamento da taxa de inscrição por meio do Boleto Bancário até a data de seu vencimento ou após o deferimento da solicitação de isenção da taxa

- de inscrição nos termos do **item 5.2** deste Edital.
- 4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste na ocasião da divulgação do Edital de convocação para as provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.6.2 O documento de confirmação da inscrição constituirá o Comprovante de Inscrição do candidato.
- 4.7 O candidato deverá indicar, no *link* de inscrição, a cidade onde deseja realizar a prova, dentre as incluídas no **Anexo IV**.
- 4.7.1 Não será permitida a alteração da cidade de realização da prova escolhida pelo candidato no ato da inscrição, sob nenhuma hipótese.
- 4.8 O candidato deverá indicar, também no Requerimento de Inscrição, o Polo de Classificação para o qual deseja concorrer, conforme **Anexo III**.
- 4.8.1 Os candidatos deverão também indicar, por ocasião do acesso ao link de consulta aos locais de provas, a ordem de preferência das respectivas cidades do Polo de Classificação pelo qual optou no Requerimento de Inscrição, constantes do **Anexo III**, para efeito de cidade de lotação no caso de aprovação no concurso e convocação para a posse.
- a) A indicação da ordem de preferência das cidades do Polo de Classificação não implica obrigatoriedade do BNB de lotar o candidato, no caso de aprovação e convocação para a posse, nas cidades preferidas por este.
- b) A ordem de preferência das cidades indicadas por ocasião do acesso ao link de consulta aos locais de provas, somente poderá ser alterada por meio de requerimento encaminhado ao BNB, à época da qualificação para a posse, no caso de aprovação no concurso e convocação.
- c) O candidato que porventura não acessar o link de consulta aos locais de provas e não realizar suas opções de preferência das cidades do Polo de Classificação, será considerado, para todos os efeitos, como não tendo preferência por nenhuma cidade do Polo pelo qual optou.
- 4.9 O candidato poderá ser lotado em cidade não pertencente ao Polo para o qual optou, dentre as oferecidas no **Anexo III**, nas condições estabelecidas nos **itens 11.3.1 e 14.2** deste Edital.
- 4.10 Não serão aceitas inscrições que não atendam rigorosamente ao disposto neste Edital e em seus Anexos, ou inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico ou por quaisquer outras vias, que não seja a definida no **item 4.2** deste Edital.
- 4.11 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.12 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.13 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.14 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.14.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso, será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.15 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição.
- 4.16 Quando do processamento das inscrições for verificada a existência de duplicidade de inscrições por um mesmo candidato para o mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via *Internet*. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão

- automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.17 O Comprovante de Inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado, juntamente com o documento de identidade original, conforme **item 18.8**.
- 4.18 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 4.18.1 Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, CFP, data de nascimento, sexo, deverão ser comunicados, pelo candidato, ao coordenador da sala onde prestará as provas, mediante documento comprobatório, no dia de aplicação das provas.
- 4.19 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.
- 4.20. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, e não serão concedidas isenções de taxa de inscrição, ressalvada a hipótese prevista no **item 5** deste Edital.
- 4.21 Qualquer custo adicional referente ao pagamento da taxa de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, e o do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda.
- 5.1.1 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais, em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- a) Caso seja deferido o pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições *online* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas, mediante documento comprobatório.
- 5.1.2 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- 5.2 A isenção somente poderá ser solicitada no período entre **14h00 do dia 15 de abril de 2014 e 23h59min do dia 17 de abril de 2014**, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste, devendo o candidato, obrigatoriamente, no ato da inscrição indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico de que trata o [Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#), bem como declarar-se membro de família de baixa renda nos termos do [Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#), conforme estabelecido no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, artigo 2º, inciso II.
- 5.3 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato,

- podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto nº 83.936/79, artigo 10, § único.
- 5.4.1 Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar a documentação ou não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no **item 5.2** deste Edital.
- 5.5 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FGV.
- 5.5.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Proni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.6 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.7 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição que não atenda rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feita por fax, correio eletrônico ou pelos Correios ou por quaisquer outras vias, que não seja a definida no **item 5.2** deste Edital.
- 5.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.9 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no **dia 30 de abril de 2014**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste.
- 5.9.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.10 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de um dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através de *link* disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste.
- 5.10.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o **dia 12 de maio de 2014**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste.
- 5.10.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste para imprimir o boleto bancário para pagamento até o **dia 13 de maio de 2014**, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 5.10.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no **subitem 5.10.2** anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Do total de vagas a serem definidas e preenchidas, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos pessoa com deficiência, compatível com o exercício do respectivo cargo, na forma prevista no Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o presente item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoa com deficiência nas unidades com número de vagas igual ou superior a 5.
- 6.2 O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá marcar no link de Inscrição a opção que indica ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo, indicando o tipo

- e o respectivo código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Caso não faça essa opção no Requerimento de Inscrição, o candidato não poderá solicitar, posteriormente, classificação para estas vagas.
- 6.3 O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos Exames Médicos Admissionais, conforme o estabelecido nos **itens 6.1, 6.4, 6.5 e 16.4** deste Edital.
 - 6.4 Durante todo o concurso, e em qualquer etapa, o candidato que optar por concorrer na condição de portador de deficiência, conforme indicação feita no ato da inscrição, poderá ser submetido a exame médico pericial para a avaliação quanto à sua qualificação como portador de deficiência, quanto ao grau da deficiência e quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo objeto deste concurso.
 - 6.5 Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de deficiências, se habilitados e aprovados, além de figurarem na lista de candidatos portadores de deficiência, constarão também na lista geral de classificação, tanto por Polo de Classificação quanto na Classificação por Estado e na Classificação Geral para o cargo, nos termos previstos no **item 11** deste Edital.
 - 6.6 A inobservância do disposto no **item 6.2** deste Edital, ou o não reconhecimento da condição de portador de deficiência pela perícia médica, conforme **itens 6.4 e 16.4** acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer sem direito à reserva de vagas.
 - 6.7 Na inexistência de candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, ou no caso de reprovação na Prova Escrita Objetiva ou na Perícia Médica, as vagas mencionadas no **item 6.1** deste Edital serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
 - 6.8 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição via *Internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, deverá entrar em contato com a FGV através do e-mail concursobancodonordeste@fgv.br, ou ainda mediante o envio de correspondência para o endereço constante do **item 7.1** deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
 - 6.9 O candidato portador de deficiência que, no decorrer do período de experiência referido no **item 17.4** deste Edital, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo terá rescindido o Contrato de Trabalho.
 - 6.10 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
 - 6.11 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar até o dia **13 de maio de 2014**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a sede da **FGV – CONCURSO BANCO DO NORDESTE – (LAUDO MÉDICO) – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900**, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
 - 7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **13 de maio de 2014**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursobancodonordeste@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico

- que justifique o pedido, e, posteriormente, encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX ou Carta Registrada, endereçado à FGV, no endereço indicado no **item 7.1**, especificando os recursos especiais necessários.
- 7.1.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1(uma) hora** por prova para os candidatos nesta situação.
- 7.1.3 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.1.3.1 A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando no Requerimento de Inscrição as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.3.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.3.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.3.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.4 Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.4.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV via correio eletrônico (concursobancodonordeste@fgv.br).
- 7.5 De acordo com o **subitem 7.1.1**, portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico concursobancodonordeste@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada.
- 7.5.1. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão identificar-se ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do **item 7.1** deste Edital.
- 7.6.1 Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.7 O candidato que não requerer condições especiais na forma prevista nos **itens 7.1 e 7.5** deste Edital, não terá tratamento diferenciado no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, seja qual for o motivo alegado.
- 7.8 As solicitações de condições especiais serão atendidas observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.9 No caso de solicitação de prova ampliada, será oferecida prova com fonte de tamanho 24.
- 7.10 Em nenhuma hipótese, será realizada Prova Escrita Objetiva em data, horário e local diferentes daqueles

estabelecidos pela organização do concurso, observado o disposto no **item 2.2.1** deste Edital.

8. DO CONTEÚDO E APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Escrita Objetiva será realizada em **34 (trinta e quatro)** municípios brasileiros, conforme **Anexo IV** deste Edital, no dia **08 de junho de 2014**, das **13h00 às 17h00**, segundo o horário oficial de **Brasília-DF**.
- 8.2 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste.
- 8.3 Havendo alteração da cidade, local, data ou horário previstos para a realização das provas escritas, as provas deverão ocorrer em domingos ou feriados nacionais e será feito comunicado oficial de aditamento ao presente Edital, veiculado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste.
- 8.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento na data e no horário determinados neste Edital, Anexos e Comunicados .
- 8.5 Em nenhuma hipótese, será aplicada prova em data, cidade, local ou horário em condições diferentes das determinadas neste Edital ou em comunicado oficial de aditamento deste Edital, veiculado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste, ressalvado o disposto no **item 2.2.1** deste Edital.
- 8.6 Os portões de acesso aos locais de aplicação das provas escritas serão fechados na hora prevista para o início das provas, na forma do **item 8.1** deste Edital.
- 8.7 Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas escritas após o fechamento dos portões.
- 8.8 Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação das provas escritas.
- 8.9 O candidato deverá comparecer ao local das provas escritas com antecedência mínima de **1 (uma)** hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Comprovante de Inscrição e/ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e de documento de identificação original, conforme **itens 4.6.2 e 4.17** deste Edital.
- 8.9.1 Somente terá acesso à sala de realização das provas escritas o candidato que estiver devidamente identificado e munido do documento de identificação, conforme **item 18.8** deste Edital.
- 8.10 A Prova Escrita Objetiva será composta de **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.11 As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** deste edital.
- 8.11.1 Será definido apenas o conteúdo programático das provas, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.
- 8.12 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o peso, o número de questões e a pontuação máxima atribuídos a cada disciplina para o cargo de **Analista Bancário 1**:

DISCIPLINAS	PESO (A)	QUESTÕES (B)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (A x B)
MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS			
01. Língua Portuguesa	2	20	40
02. Matemática	1	15	15
03. Conhecimentos Gerais	1	15	15

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
04. Conhecimentos Específicos	2	30	60
TOTAL		80	130

- 8.13 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 8.14 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 8.15 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.16 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.17 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o Cartão de Respostas) ao fiscal de aplicação.
- 8.17.1 O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será **eliminado** do concurso.
- 8.18 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até **15 (quinze)** dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 8.19 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do Cartão de Respostas.
- 8.20 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - haverá a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas escritas. Na hipótese de não ser possível essa forma de identificação, por motivo alheio à vontade do candidato, deverá registrar sua assinatura, em campo específico da Folha de Respostas, por três vezes;
 - somente após decorrida **1(uma) hora** do início da prova o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e seu Cartão de Respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de provas;
 - o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;
 - não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma, sem autorização, ainda que por questões de saúde;f) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o término da prova.

9. DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 9.1 Na correção na Prova Escrita Objetiva, cada questão com marcação de resposta correta valerá 1 (um) Ponto.
- 9.2 Na Prova Escrita Objetiva o candidato deverá acertar, no mínimo, 10 (dez) questões da disciplina de Português, 8 (oito) questões da disciplina de Matemática e 8 (oito) questões da disciplina de Conhecimentos Gerais, e no

- mínimo 15 (quinze) questões da disciplina de Conhecimentos Específicos, perfazendo o mínimo de **41 (quarenta e uma)** questões do total da prova.
- 9.3 O candidato que não atender ao requisito do **item 9.2** será **eliminado** do concurso.
- 9.4 Será atribuída pontuação zero à questão com marcação indevida no Cartão de Respostas.
- 9.4.1 Será considerada marcação indevida a que estiver em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Provas, tais como marcação com emendas ou com rasura, ainda que legível, ou campo de marcação não preenchida integralmente, questão sem opção assinalada ou com mais de uma opção assinalada.
- 9.5 Questões não marcadas, marcadas erroneamente ou indevidamente não eliminarão questões corretas.
- 9.6 A Prova Escrita Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico de dados.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 10.1 Em caso de empate na Nota Final da Prova Escrita Objetiva, será observada a seguinte ordem de preferência para classificação dos candidatos:
- idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
 - maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
 - maior nota na disciplina de Matemática;
 - maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais; e
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar no mínimo 10 (dez) questões da disciplina de Português, 8 (oito) questões da disciplina de Matemática e 8 (oito) questões da disciplina de Conhecimentos Gerais, e no mínimo 15 (quinze) questões da disciplina de Conhecimentos Específicos, perfazendo o mínimo de **41 (quarenta e uma)** questões do total da prova, observado o estabelecido no item 9.2.
- 11.1.1 O candidato que não atender ao requisito do **item 11.1** será **eliminado** do concurso.
- 11.2 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais na Prova Escrita Objetiva, obedecendo aos respectivos pesos das disciplinas estabelecidos no item 8.12.
- 11.3 O candidato aprovado no concurso será classificado por Polo de Classificação que abrangerá grupo de cidades de sub-regiões dentro de cada Estado para o qual concorreu.
- 11.3.1 Além da classificação por Polo, o candidato terá:
- uma Classificação por Estado que, observado o disposto no **item 14 deste Edital**:
 - será restrita ao Estado do Polo para qual o candidato optou, dentre os listados no **Anexo III**, e
 - será utilizada somente quando do esgotamento de candidatos a convocar da lista de Classificação por Polo para onde for destinada a vaga.
 - uma Classificação Geral no concurso que:

- i. abrangerá todos os Estados listados no **Anexo III**, e
- ii. será utilizada somente quando do esgotamento de candidatos a convocar da lista de Classificação por Estado para onde for destinada a vaga.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 O resultado preliminar e o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste.
- 12.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar mencionados no **item 12.1** disporá de **02 (dois) dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito e desse resultado.
- 12.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste, respeitando as respectivas instruções.
 - 12.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.
 - 12.3.2 Para análise de eventuais recursos das provas escritas, será formada uma Banca Examinadora, que se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 - 12.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
 - 12.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
 - 12.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
 - 12.3.6 Todos os recursos serão analisados individualmente, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste.
 - 12.3.7 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, Correios ou fora do prazo.
- 12.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 12.5 Será sumariamente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O resultado final deste concurso será homologado pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, mediante publicação no Diário Oficial da União, e divulgado na *Internet* nos sites da FGV www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste e do BNB em www.bnb.gov.br, não se admitindo recurso em face desse resultado.
- 13.2 A divulgação do resultado das provas escritas deste concurso contemplará, separadamente, os candidatos aprovados que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

14. DA CONVOCAÇÃO

- 14.1 A convocação dos candidatos aprovados no concurso dar-se-á de acordo com as necessidades de provimento de vagas e as disposições normativas internas do BNB, prioritariamente, na estrita conformidade com a

- ordem de classificação no Polo para o qual concorreu, sendo resguardada ao BNB a possibilidade de convocação do candidato pela ordem de Classificação por Estado ou pela ordem de Classificação Geral, observado o disposto nos **itens 11.3.1.a e 11.3.1.b** deste Edital e observadas as normas deste item.
- 14.1.1 Na convocação para a posse, o candidato que não aceitar ser empossado na cidade indicada pelo BNB para sua lotação, pertencente ao Polo de Classificação para o qual optou, terá seu nome excluído desse Polo, permanecendo na lista de Classificação por Estado e na lista de Classificação Geral para o cargo.
- 14.2. O candidato poderá ser convocado para cidade localizada em Polo de Classificação diferente daquele para o qual optou, dentre as oferecidas no **Anexo III** (observado o **item 2.4**), desde que exista vaga e não haja candidato classificado no Polo para preenchê-la. Neste caso, será considerada para convocação a Classificação por Estado ou a Classificação Geral, conforme o estabelecido nos **itens 11.3.1.a e 11.3.1.b**, observados ainda os seguintes critérios:
- 14.2.1 Na convocação para a posse pela Classificação por Estado ou pela Classificação Geral, o candidato que não aceitar ser empossado na cidade indicada pelo BNB para sua lotação, terá seu nome excluído da lista de Classificação pela qual foi convocado, permanecendo nas demais listas de Classificação, observado o seguinte:
- a) o candidato somente permanecerá na lista de Classificação por Polo para o qual optou, se ele não se enquadrar no estabelecido no **item 14.1.1** deste Edital.
- 14.2.2 O candidato poderá ser convocado para posse pela Classificação por Estado ou pela Classificação Geral até o término do prazo de validade do concurso, obedecido o estabelecido neste Edital, e ainda observadas as necessidades de provimento de vagas e as disposições normativas internas do BNB.
- 14.2.3 O candidato que, após ser convocado, não tiver interesse em permanecer nas listas de classificações oferecidas, deverá assinar termo de desistência e exclusão do concurso.
- 14.3 Nas situações referidas nos **itens 14.1.1 e 14.2.1** deste Edital, o candidato deverá formalizar sua recusa em assumir na lotação definida pelo BNB.
- 14.4 O candidato que tomar posse mediante convocação pela Classificação por Polo ou pela Classificação por Estado ou pela Classificação Geral para o cargo, conforme **itens 14.1 e 14.2**, e o candidato que tiver assinado o termo de desistência, referido no **item 14.2.3** deste Edital, não receberão nova convocação, deixando de constar entre os candidatos convocáveis das respectivas listas de classificação.
- 14.5 Todas as convocações e todos os avisos emitidos após o resultado das provas escritas e que se referirem aos procedimentos pré-admissionais serão transmitidos por telefone ou enviados via postal com aviso de recebimento, conforme necessidade e conveniência do BNB, ao endereço informado no Requerimento de Inscrição, observadas as atualizações conforme **item 14.7** deste Edital.
- 14.6 Uma vez convocado, será contado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da comunicação do BNB para o candidato se apresentar. A partir da data da apresentação, o candidato terá mais **10 (dez) dias úteis** para concluir a qualificação para a posse. Concluída a qualificação, o BNB poderá convocar o candidato para a posse em um prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias**.
- 14.6.1 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer dos prazos acima estabelecidos, sem justificativa plausível previamente apresentada por carta enviada ao mesmo endereço constante da correspondência de convocação, será considerado desistente e excluído deste concurso.
- 14.6.2 O estabelecido no **item 14.6.1** se aplica à convocação pelas listas de Classificação por Polo, de Classificação por Estado e de Classificação Geral.

- 14.7 O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefone, endereço, número, complemento, bairro, cidade e CEP, e mail, inclusive):
- 14.7.1 até a divulgação do resultado final do concurso, junto à FGV, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste.
- 14.7.2 após a divulgação do resultado final do concurso, junto ao BNB, no endereço eletrônico relacionamento@bnb.gov.br.
- 14.8 Na necessidade de encaminhar comunicados aos candidatos, serão considerados os dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição, observadas as atualizações na forma do **item 14.7**.
- 14.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos respectivos dados cadastrais.
- 14.10 As mesmas regras de convocação definidas neste **item 14** serão aplicadas aos concorrentes como pessoa com deficiência.

15. DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

- 15.1 O processo de qualificação para a posse no cargo envolve procedimentos pré-admissionais de competência e responsabilidade do BNB, restritos ao candidato convocado para a admissão, e abrange:
- 15.1.1 Realização de Exames Médicos Admissionais, conforme **item 16** deste Edital.
- 15.1.2 Apresentação da via original e cópias não autenticadas dos seguintes documentos: Certificado de Conclusão do Ensino de Nível Médio, emitido e registrado por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente; Carteira de Trabalho e Previdência Social atual e anteriores (páginas referentes à Qualificação Civil, Contribuição Sindical e Contratos de Trabalho); Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se possuir; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cédula de Identidade; Título de Eleitor; Comprovante de votação ou justificativa relativos à última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral; Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, para candidatos do sexo masculino até 45 anos; Certidão de Nascimento se solteiro ou Certidão de Casamento, se casado; Certidão de Nascimento dos filhos e/ou menores sob guarda, se tiver; Comprovante endereço (conta água, luz ou telefone, ou extrato pagamento cartão crédito).
- 15.1.3 Apresentação dos seguintes documentos em modelos a serem disponibilizados pelo BNB: Requerimento de opção de remuneração (no caso de aposentados), conforme Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996 e Instrução Normativa nº 11, de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado; autorização para acesso à declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa; declaração de dependentes para o Imposto de Renda; declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento; declaração negativa de sanção por inidoneidade; declaração negativa de vínculo empregatício com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta se for o caso; Registro de Admissão, Termo de opção pelo FGTS, Termo de compromisso de permanência na localidade da lotação que lhe ficar definida, Alteração da ordem de Preferência das Cidades de Lotação (quando for o caso), e outros que se fizerem necessários.
- 15.1.4 Comprovação de desligamento do emprego anterior exigida no ato da posse, somente no caso de candidato que tenha vínculo empregatício com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, atendido o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.
- 15.1.5 Entrega de uma (1) fotografia 3x4 (de frente e colorida).

- 15.1.6 Outros documentos internos, porventura necessários, a serem preenchidos na qualificação para a posse, conforme modelos disponibilizados pelo BNB.
- 15.2.O ingresso do candidato nos quadros do BNB ficará condicionado à obtenção de resultado positivo no processo de qualificação, referido no **item 15.1**, e ao atendimento do disposto nos **itens 3.4 e 17.10** deste Edital.

16. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

- 16.1 A etapa de Exames Médicos Admissionais dos procedimentos pré-admissionais, referidos no **item 15.1.1**, consiste em exames médicos de avaliação clínica e de exames complementares, para averiguar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo a ser provido.
- 16.2 Esses exames têm caráter eliminatório e são restritos aos candidatos convocados para admissão.
- 16.3 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de “apto” ou “inapto” para o exercício das atribuições do cargo.
- 16.4 O candidato que optou por concorrer como pessoa com deficiência, se convocado para admissão, deverá submeter-se aos exames citados no **item 15.1** deste Edital e, obrigatoriamente, apresentar ao BNB, para fins de análise médica pericial, documentos médicos detalhados e atualizados (laudos, relatórios, exames, avaliações especializadas e/ou outros que a situação exigir) que atestem e comprovem a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- 16.4.1 O resultado da análise médica pericial terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, sobre o grau de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo objeto deste concurso.
- 16.4.2 Caso julgue necessário, após a análise médica pericial dos documentos apresentados pelo candidato, o BNB poderá convocá-lo a comparecer perante equipe médica, para avaliação mais detalhada.
- 16.4.3 Caso a equipe médica do BNB não reconheça a capacidade laboral e a compatibilidade da deficiência para o exercício do cargo, o candidato será eliminado do concurso.
- 16.4.4 Caso aprovado e admitido para o cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 16.4.5 Caso o candidato, após a análise médica pericial, não for considerado pessoa com deficiência, deixará de figurar na lista à parte dos candidatos classificados como pessoa com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação obtida juntamente com os demais candidatos não concorrentes como pessoa com deficiência.
- 16.5 Os Exames Médicos Admissionais serão realizados conforme agenda e calendário determinados pelo BNB.
- 16.5.1 O não comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização dos Exames Médicos Admissionais ou a não conclusão dos exames dentro do prazo previsto, sem prévia justificativa, por correspondência, para o endereço constante da correspondência de convocação, caracterizará desistência deste concurso público.
- 16.6 Não será admitido recurso quanto ao resultado dos Exames Médicos Admissionais e complementares e aos procedimentos pré-admissionais.

17. DA CONTRATAÇÃO

- 17.1 A admissão dar-se-á, após a conclusão do processo de qualificação, em Unidades do BNB situadas nas cidades previstas no **Anexo III** deste Edital, observado, ainda, o contido nos **itens 2.4, 14.1 e 14.2** deste Edital e as disposições normativas internas do BNB vigentes.
- 17.2 A admissão do candidato será feita através de contratação, que ficará condicionada à sua aprovação em todas as etapas, avaliações e procedimentos pré-admissionais deste concurso público e ao fato de não possuir vínculo empregatício com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na forma da Lei.
- 17.3 Os procedimentos operacionais referentes à admissão dos candidatos classificados estão definidos em normas internas do BNB, inclusive no que diz respeito ao aproveitamento dos atuais empregados do BNB que vierem a ser aprovados e classificados neste concurso.
- 17.4 Atendidas as condições estabelecidas neste Edital, o candidato assinará Contrato Individual de Trabalho com o BNB por um **período de 90 dias**, a ser considerado **Contrato de Experiência**, que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelas normas internas do BNB, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.
- 17.4.1 Nesse período de experiência, os admitidos:
- a) farão *jus* à remuneração e vantagens descritas **no item 3.1** deste Edital;
 - b) serão submetidos à avaliação quanto ao aspecto da capacidade profissional e da adaptação ao trabalho e quanto ao ponto de vista disciplinar, cujo resultado será decisivo para a manutenção do seu Contrato por prazo indeterminado, nos termos definidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
 - c) não poderão licenciar-se do BNB para quaisquer fins, salvo por questões de saúde;
 - d) poderão ser lotados em qualquer Unidade do BNB, conforme o disposto nos **itens 2.4, 11.3.1.a e 11.3.1.b** deste Edital.
- 17.4.2 Após esse período de experiência, o candidato que não atender às expectativas do BNB quanto aos aspectos mencionados no **item 17.4.1.b**, terá rescindido o respectivo contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da Lei.
- 17.4.3 A decisão do BNB pela permanência ou não do contrato de trabalho após o período de experiência terá caráter irreversível.
- 17.5 Após o período de experiência, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado e o empregado integrará o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do BNB.
- 17.6 Durante o período de vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas pelo empregado em localidade diferente da unidade de lotação.
- 17.7 O BNB indeferirá, sumariamente, eventuais pedidos de transferência, obrigando-se o candidato admitido a permanecer na localidade da lotação que lhe ficar definida, pelo mínimo de **2 (dois)** anos, contados a partir da data de admissão.
- 17.7.1 Excetua-se do prazo mínimo de **2 (dois)** anos, o empregado que vier a ser transferido para atender às necessidades de serviços do BNB.
- 17.7.2 No ato da qualificação para a posse, o candidato deverá firmar termo de compromisso, obrigando-se a permanecer na localidade da lotação que lhe ficar definida pelo prazo de que trata o **item 17.7**, observado o disposto no **item 17.7.1**.
- 17.8 O empregado, por interesse do BNB, poderá:
- 17.8.1 Ser transferido, a qualquer tempo, para outra localidade do território nacional em que o BNB mantém Unidade Operacional ou Administrativa, ou

- 17.8.2 Viajar a serviço, na forma das normas internas do BNB.
- 17.9 Não poderá ser permitido aos ocupantes do cargo de Analista Bancário 1 o exercício do magistério decorrente de cargo público.
- 17.10 O candidato com vínculo empregatício ou participante de Conselho de Administração de organização bancária ou empresa concorrente do BNB não poderá ser admitido como empregado do BNB, a menos que se desligue do emprego ou do Conselho de Administração.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados, conforme item 1.6.
- 18.2 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 18.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursobancodonordeste@fgv.br.
- 18.4 Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individualizado, referente ao processo de inscrição e aplicação das provas.
- 18.5 Quaisquer correspondências físicas referidas neste Edital deverão ser postadas, via SEDEX, à **FGV – CONCURSO BANCO DO NORDESTE – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900**.
- 18.6 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no **item 18.3**.
- 18.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília-DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, do Comprovante de Inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.
- 18.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 18.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no **item 18.8**.
- 18.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 18.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **item 18.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 18.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro

- da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta(30) dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 18.10.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 18.11 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 18.11.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu Cartão de Respostas (Prova Escrita Objetiva).
- 18.11.2 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 18.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 18.13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **1(uma) hora** após o seu início.
- 18.13.1 A inobservância do **item 18.13** acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 18.13.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no **item 18.13**, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.
- 18.13.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 18.13.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando tratar-se de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 18.14 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 18.15 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se isto ocorrer **nos últimos 60 (sessenta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 18.15.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões, este último ressalvado o disposto no **tem 18.15**.
- 18.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 18.16.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 18.16.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que os

candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.

- 18.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 18.18 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 18.19 O candidato não poderá utilizar, durante a realização da prova, aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, BIP, *walkman*, mp3/mp4 *player* ou similar, controle de alarme de carro, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., ou qualquer outro transmissor/receptor de dados e mensagens, protetor auricular ou qualquer equipamento eletrônico em geral, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco, que não seja fabricado com material transparente.
- 18.19.1 O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste item deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagens não reutilizáveis fornecidas pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 18.19.2 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos **itens 18.18 e 18.19** anterior no dia de realização das provas.
- 18.19.3 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado o ingresso de candidato no local da prova portando arma de fogo. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 18.19.4 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelopes de segurança não reutilizáveis, fornecidos pelo fiscal de aplicação, que deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas.
- 18.19.5 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 18.19.6 A embalagem não reutilizável fornecida pela FGV para o recolhimento de tais aparelhos somente poderá ser rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 18.20 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamentos similares, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
 - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou qualquer utensílio descrito nos **itens 18.18 e 18.19**;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição ou em qualquer outro meio;

- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização na forma dos **itens 8.17 e 8.20.c**;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
 - i) ausentar-se do local da prova antes de decorrida **1(uma) hora** do início da mesma;
 - j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - m) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - p) não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - q) não permitir a coleta de sua impressão digital no Cartão de Respostas.
- 18.21 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização da prova.
- 18.21.1 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
- 18.21.1.1 A critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 18.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 18.23 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 18.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 18.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 18.26 O prazo de validade do concurso será de **dois anos**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração do Banco do Nordeste.
- 18.27 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à **FGV – CONCURSO BANCO DO NORDESTE – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900**.
- 18.27.1 Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto ao Banco do Nordeste pelo endereço eletrônico relacionamento@bnb.gov.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 18.28 As despesas decorrentes da participação em todas as fases da seleção correrão por conta do candidato, excetuando-se os custos com os Exames Médicos Admissionais.
- 18.28.1 Correrão, também, por conta do candidato os custos com eventuais deslocamentos do candidato para realizar Exames Médicos e/ou Avaliação Clínica Admissionais em cidade diversa da que for definida para a realização dos procedimentos de qualificação para posse.

- 18.29 Caso a admissão do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para o BNB.
- 18.30 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 18.30.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes dele, como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 18.31 O candidato convocado para posse não poderá solicitar ao Banco do Nordeste reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.
- 18.32 O candidato que não cumprir os prazos para qualificação para posse estabelecido no **item 14.6** deste Edital, será automaticamente excluído deste Concurso Público.
- 18.33 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da FGV, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 18.34 O BNB e a FGV se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.
- 18.35 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto no Requerimento de Inscrição.
- 18.36 Em qualquer fase do processo, poderá ser vetada a participação do candidato, com sua consequente eliminação no presente concurso, uma vez confirmada falsidade de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas, nas informações ou nos documentos.
- 18.37 Não serão objeto de avaliação nas provas escritas do concurso, legislação que tenha entrado em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores.
- 18.38 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos aprovados, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da União.
- 18.39 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.
- 18.40 O Boletim de Desempenho de todos os candidatos (inclusive dos reprovados) estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste, após a divulgação do resultado final do certame, pelo período de 30 (trinta) dias.
- 18.41 Para atender a determinações governamentais ou a necessidades administrativas, o BNB poderá alterar seu Plano de Carreira e Remuneração (PCR) vigente. Todos os parâmetros considerados para o presente Edital referem-se aos termos do Regulamento respectivo, em vigor. Qualquer alteração, porventura ocorrida no atual Plano de Carreira e Remuneração (PCR), por ocasião do aproveitamento do candidato nos quadros do BNB, significará, por parte desse, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Carreira e Remuneração que venha a vigorar.
- 18.42 Todas as informações relativas ao concurso, que integram para todos os fins o presente Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste.
- 18.43 Integram o presente Edital os Avisos Oficiais, Comunicados, Normas e Editais complementares que a organização do concurso fará divulgar, sempre que necessário, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/bancodonordeste e/ou no Diário Oficial da União.

- 18.44 O candidato deverá observar rigorosamente os Editais, Normas, Comunicados e Avisos Oficiais complementares ao presente Edital, porventura divulgados na forma referida nos **itens 18.42 e 18.43** deste Edital
- 18.45 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- 18.46 Os casos omissos serão dirimidos pela FGV, quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final deste concurso, e pelo BNB, quando aludir a fato posterior à homologação

Fortaleza(CE), 07 de abril de 2014.

Nelson Antonio de Souza
Presidente Interino
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

► **LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Interpretação e compreensão de texto. 2. Gêneros e tipos textuais: características distintas. 3. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 4. Estrutura e formação de palavras. 5. Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos. 6. Classes de palavras e seu emprego textual. 7. Estrutura sintática da frase e do período. 8. Reescritura de frases: operações de substituição, deslocamento e alteração. 9. Concordância, regência e colocação. 10. Pontuação. 11. Variação linguística.

► **MATEMÁTICA:** Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Estatística descritiva; distribuição de probabilidade discreta. Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Planos ou Sistemas de Amortização de Empréstimos e Financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Taxas de Retorno.

► **CONHECIMENTOS GERAIS**

1. TÓPICOS RELEVANTES E ATUAIS DE DIVERSAS ÁREAS, tais como: política (nacional e internacional); economia (nacional e internacional); educação, tecnologia, energia, relações internacionais, ecologia, ética e responsabilidade social. 2. O NORDESTE BRASILEIRO: geografia, atividades econômicas, contrastes intra-regionais, o polígono das secas e as características das regiões naturais do Nordeste; o Nordeste no contexto nacional. 3. O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A: legislação básica, programas e informações gerais de sua atuação como agente impulsionador do desenvolvimento sustentável da região Nordeste. 4. INFORMÁTICA: Editor de Texto: edição e formatação de textos. Conceitos de informática, hardware e software. Sistemas operacionais Windows e Linux. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Editor de Apresentações (PowerPoint e BrOffice.org Impress). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, Navegador (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), pesquisa na Web. Conceitos de proteção lógica e Segurança da Informação, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores e antivírus. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL: instituições do Sistema Financeiro Nacional – tipos, finalidades e atuação. Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional – funções e atividades. Instituições Financeiras Oficiais Federais – papel e atuação. 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO BANCÁRIO: cadastro de pessoas físicas. Cadastro de pessoas jurídicas: a) tipos e constituição das pessoas; b) composição societária/acionária; c) forma de tributação; d) mandatos e procurações. Fundamentos do crédito: a) conceito de crédito; b) elementos do crédito; c) requisitos do crédito. Riscos da atividade bancária: a) de crédito; b) de mercado; c) operacional; d) sistêmico; e) de liquidez. Principais variáveis relacionadas ao risco de crédito: a) clientes; b) operação. Tipos de operações de crédito bancário (empréstimos, descontos, financiamentos e adiantamentos). Operações de Crédito Geral: a) crédito pessoal e crédito direto ao consumidor; b) desconto de duplicatas, notas promissórias e cheques pré-datados; c) contas garantidas; d) capital de giro; e) cartão de crédito; f) microcrédito urbano. Operações de Crédito Especializado: a) Crédito Rural: i) conceito, beneficiários, preceitos e funções básicas; ii) finalidades: operações de investimento, custeio e comercialização; iii) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): base legal, finalidades, beneficiários, destinação, condições. B) Crédito industrial, agroindustrial, para o comércio e para a prestação de serviços: conceito, finalidades (investimento fixo e capital de giro associado), beneficiários. Recursos utilizados na contratação de financiamentos: i) Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): base legal, finalidades, regras, administração; ii) BNDES/FINAME: base legal, finalidade, regras, forma de atuação; iii) Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT): base legal, finalidades, regras, forma de atuação. Microfinanças: base legal, finalidade, forma de atuação. 3. SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS: conta corrente: abertura, manutenção, encerramento, pagamento, devolução de cheques e cadastro de emitentes de cheques sem

fundos (CCF). Depósitos à vista. Depósitos a prazo (CDB e RDB). Fundos de Investimentos. Caderneta de poupança. Títulos de capitalização. Planos de aposentadoria e de previdência privados. Seguros. Convênios de arrecadação/pagamentos (concessionárias de serviços públicos, tributos, INSS e folha de pagamento de clientes). Serviço de Compensação de Cheque e Outros Papéis. Cobrança. Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). 4. ASPECTOS JURÍDICOS: noções de direito aplicadas às operações de crédito: a) Sujeito e Objeto do Direito; b) Fato e ato jurídico; c) Contratos: conceito de contrato, requisitos dos contratos, classificação dos contratos; contratos nominados, contratos de compra e venda, empréstimo, sociedade, fiança, contratos formais e informais. Instrumentos de formalização das operações de crédito: a) contratos por instrumento público e particular; b) cédulas e notas de crédito. Garantias: a) Fidejussórias: fiança e aval; b) Reais: hipoteca e penhor; c) Alienação fiduciária de bens móveis. Títulos de Crédito – nota promissória, duplicata, cheque.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

► ANALISTA BANCÁRIO:

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO DO CARGO: Realizar atividades operacionais, executando as rotinas e processos de serviço desenvolvidos na unidade de atuação, dentro dos padrões de qualidade, produtividade e tempestividade, estabelecidos pelo Banco, para atendimento dos clientes internos e externos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Atuar em projetos e processos típicos de uma organização de desenvolvimento regional, em termos de concepção, desenvolvimento, implementação, operacionalização e monitoração, nos níveis operacional tático e estratégico do Banco; realizar entrada de dados, operacionalização de aplicativos, elaborar relatórios e planilhas que expressem os resultados e conclusões de pesquisas para subsidiar as decisões das alçadas competentes; realizar atividades operacionais e rotinas de trabalho com a qualidade estabelecida pelo Banco, para atendimento dos clientes internos e externos; realizar atividades de serviços gerais e controle dos procedimentos internos, com o grau de segurança e confiabilidade requerido pelo Banco, objetivando minimizar os riscos operacionais; orientar os clientes internos e externos na interpretação e aplicação das normas e na utilização de produtos e serviços oferecidos pelo Banco; auxiliar o Especialista Técnico e o Especialista Bancário na execução de suas atribuições; realizar outras atividades de natureza correlata.

ANEXO III – POLOS DE CLASSIFICAÇÃO E RESPECTIVAS CIDADES.

PÓLO DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADE DE LOTAÇÃO
ALAGOAS 1	Arapiraca, Coruripe, Maceió, Maragogi , Palmeira dos Índios, Penedo, São Miguel dos Campos, União dos Palmares, Rio Largo
ALAGOAS 2	Batalha
ALAGOAS 3	Santana do Ipanema
ALAGOAS 4	Delmiro Gouveia, Mata Grande
BAHIA 1	Camaçari, Salvador, Santo Amaro, Simões Filho
BAHIA 2	Alagoinhas, Araci, Conceição de Coité, Cruz das Almas, Feira de Santana, Ipirá, Santo Antonio de Jesus, Serrinha, Valença
BAHIA 3	Andaraí, Irecê, Itaberaba, Morro do Chapéu, Mundo Novo, Seabra, Xique-xique,
BAHIA 4	Cícero Dantas, Paulo Afonso, Tucano, Euclides da Cunha
BAHIA 5	Campo Formoso, Jacobina, Juazeiro, Monte Santo, Senhor do Bonfim, Casa Nova
BAHIA 6	Camacan, Ilhéus, Ipiaú, Itabuna, Jaguaquara, Jequié
BAHIA 7	Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Correntina, Ibotirama, Luís Eduardo Magalhães, Santa Maria da Vitória,
BAHIA 8	Guanambi, Itapetinga, Vitória da Conquista, Brumado
BAHIA 9	Eunápolis, Itamaraju, Medeiros Neto, Teixeira de Freitas
CEARÁ 1	Cascavel, Caucaia, Fortaleza, Maracanaú, Horizonte, Pacajus, Maranguape
CEARÁ 2	Boa Viagem, Canindé, Crateús, Nova Russas, Tauá
CEARÁ 3	Acopiara, Baturité, Iguatu, Mombaça, Quixadá, Quixeramobim
CEARÁ 4	Aracati, Jaguaribe, Limoeiro do Norte
CEARÁ 5	Acaraú, Granja, Itapipoca, Santa Quitéria, São Benedito, Sobral, Tianguá, Viçosa do Ceará
CEARÁ 6	Barbalha, Campos Sales, Crato, Juazeiro do Norte, Brejo Santo, Lavras da Mangabeira
ESPÍRITO SANTO	Colatina, Linhares, Nova Venécia, São Mateus, Vitória
MARANHÃO 1	São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar.
MARANHÃO 2	Bacabal, Santa Inês e Santa Luzia
MARANHÃO 3	Barra do Corda, Pedreiras, Presidente Dutra e Grajaú
MARANHÃO 4	Caxias, Codó e Timon
MARANHÃO 5	Balsas
MARANHÃO 6	Imperatriz, Açailândia, Porto Franco
MARANHÃO 7	Barreirinhas, Itapecuru-Mirim, Tutóia, Chapadinha
MARANHÃO 8	Colinas, São João dos Patos
MARANHÃO 9	Zé Doca, Governador Nunes Freire, Pinheiro e Viana
MINAS GERAIS 1	Belo Horizonte, Brasília de Minas, Diamantina, Janaúba, Januária, Monte Azul, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha, Salinas, São Francisco
MINAS GERAIS 2	Capelinha, Teófilo Otoni e Almenara
MINAS GERAIS 3	Montalvânia
MINAS GERAIS 4	Arinos
PARAÍBA 1	Alagoa Grande, Bayeux, Campina Grande, Campina Grande Liberdade, Guarabira, João Pessoa, Santa Rita, Sapé, Solânea, Sumé,
PARAÍBA 2	Cajazeiras, Catolé do Rocha, Itaporanga, Patos, Pombal, Sousa

ANEXO III – POLOS DE CLASSIFICAÇÃO E RESPECTIVAS CIDADES.

POLO DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADE DE LOTAÇÃO
PERNAMBUCO 1	Camaragibe, Igarassu, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife, Vitória de Santo Antão, São Lourenço da Mata
PERNAMBUCO 2	Carpina, Goiana, Surubim, Timbaúba
PERNAMBUCO 3	Arco Verde, Bezerros, Bom Conselho, Caruaru, Garanhuns, Gravatá, Palmares, Pesqueira, Sertânia, Santa Cruz do Capibaribe, São Bento do Uma
PERNAMBUCO 4	Araripina, Floresta, Ouricuri, Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada
PIAUI 1	Campo Maior, Esperantina, Parnaíba, Piri-piri, Teresina
PIAUI 2	Água Branca, Floriano, Oeiras, Paulistana, Picos, Valença do Piauí
PIAUI 3	Corrente, Bom Jesus, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Uruçuí
RIO GRANDE DO NORTE 1	Macaíba, Parnamirim, Santa Cruz, Santo Antonio, São Gonçalo do Amarante, Natal
RIO GRANDE DO NORTE 2	Caicó, Currais Novos, Jardim do Seridó
RIO GRANDE DO NORTE 3	Angicos, Apodi, Assu, João Câmara, Ceará Mirim, Macau, Mossoró, Pau dos Ferros, Umarizal
SERGIPE 1	Aracaju, Itabaiana, Itabaiana Luiz Magalhães, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro,
SERGIPE 2	Boquim, Estância, Lagarto, Simão Dias, Tobias Barreto
SERGIPE 3	Carira, Gararu, Nossa Senhora da Glória
SERGIPE 4	Neópolis, Nossa Senhora das Dores, Propriá

ANEXO IV – RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – APLICAÇÃO DA PROVA

	CIDADE	UF
1	Aracaju	SE
2	Barreiras	BA
3	Belo Horizonte	MG
4	Brasília	DF
5	Cajazeiras	PB
6	Campina Grande	PB
7	Caxias	MA
8	Feira de Santana	BA
9	Floriano	PI
10	Fortaleza	CE
11	Garanhuns	PE
12	Ilhéus	BA
13	Imperatriz	MA
14	João Pessoa	PB
15	Juazeiro	BA
16	Juazeiro do Norte	CE
17	Maceió	AL
18	Montes Claros	MG
19	Mossoró	RN
20	Natal	RN
21	Parnaíba	PI
22	Paulo Afonso	BA
23	Petrolina	PE
24	Recife	PE
25	Salgueiro	PE
26	Salvador	BA
27	São Luis	MA
28	São Mateus	ES
29	Sobral	CE
30	Teixeira de Freitas	BA
31	Teresina	PI
32	Teófilo Otoni	MG
33	Vitória	ES
34	Vitória da Conquista	BA